



DECRETO N. 163/2023

*LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 72, da Lei Orgânica do Município,
Considerando o resultado da chamada publica emergencial nº 05/2023 de 24 de abril de 2023.*

DECRETA: Ficam contratados(as) temporariamente os servidores(as) que menciona abaixo, recebendo a remuneração de Lei.

Nome	Cargo	Horas
Denise Deffaveri	Professora de Educação Especial	20h
Valcir Bitello	Professora de Educação Especial	20h
Ivani de Lima	Professora de Educação Especial	20h

Art. 1º Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados recursos do Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposição e contrário.

Registre e Publique-se.

Guatambu/SC, 16 de maio de 2023.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal